



## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a **Sociedade de Proteção à Infância**, inscrita no CNPJ: nº 44.880.573/0001-22, com sede na Av. Junqueira, nº 1780, em Junqueirópolis/SP, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria (repassar recurso federal do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em conformidade com a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) e pelo fato de existir apenas uma entidade no Município que milita no ramo de atividade objeto da parceria, nos termos do art. 31, c/c art. 24, § 2.º, I, ambos da Lei Federal nº 13.019/14.

Junqueirópolis-SP, 20 de abril de 2017.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**  
Prefeito Municipal